
RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO ANO 2017

INFORMAÇÃO GERAL

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados é um órgão da Ordem dos Advogados, conforme o disposto na alínea f) do nº 2 do artº 9º do Estatuto da Ordem dos Advogados.

Nos termos do disposto na alínea q) do nº 1 do artº 46º do Estatutos da Ordem dos Advogados, o Conselho Geral deve *“Submeter à aprovação da assembleia geral o orçamento e plano de atividades para o ano civil seguinte, as contas do ano civil anterior e o respetivo relatório sobre as atividades anuais que forem apresentadas pelo bastonário;”*

O presente relatório respeita às contas individuais do Conselho Geral do ano de 2017, as quais, depois de aprovadas pelo órgão, constituirão anexo das contas globais da Ordem dos Advogados, as quais compreendem ainda as contas dos Conselhos Regionais, sendo que estas integram as contas dos Conselhos de Deontologia e das Delegações e Agrupamentos de Delegações da sua jurisdição territorial.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em conformidade com a norma contabilística e de relato financeiro para as entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL), apresentam-se em seguidas as demonstrações financeiras aprovadas pela Portaria 220/2015, de 24 de julho:

- Balanço analítico em 31 de dezembro de 2017
- Demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2017
- Demonstração da variação dos fundos patrimoniais
- Demonstração da variação dos fundos de caixa e seus equivalentes
- ANEXO
- Relatório da execução orçamental e respetivo anexo

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO GERAL

Ordem dos Advogados - Conselho Geral

NIF 500965099

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	3.2/4.1/20	524 782,22	610 555,09
Ativos intangíveis	3.3/4.2	13 708,50	26 343,98
investimentos financeiros	5	3 500,13	4 290,99
Outros créditos e ativos não correntes	4.3/5	28 154,95	4 419,18
		570 145,80	645 609,24
Ativo corrente			
Inventários	7	60 698,39	25 909,58
Créditos a receber	3.6.1/6.2/6.3	50 242,37	119 667,73
Estado e outros entes públicos	13	2 663,17	23 964,07
Associados	6.1	2 387 040,69	2 319 159,14
Estruturas da Ordem dos Advogados	6.4	0,00	0,00
Diferimentos	8	554 292,77	174 058,95
Caixa e depósitos bancários	3.6.2/9	8 884 763,85	9 618 309,77
		11 939 701,24	12 281 069,24
Total do ativo		12 509 847,04	12 926 678,48
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos		5 654 405,15	5 654 405,15
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais		-984 651,51	-128 320,07
Resultado líquido do período		1 030 832,06	-901 417,19
Total dos fundos patrimoniais	10	5 700 585,70	4 624 667,89
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	12	120 000,00	120 000,00
		120 000,00	120 000,00
Passivo corrente			
Fornecedores	11	697 340,41	491 676,30
Estado e outros entes públicos	14	60 967,50	84 259,69
Estruturas da Ordem dos Advogados	6.4	1 063 967,63	1 254 387,67
Diferimentos	13	4 540 223,98	5 877 698,57
Outros passivos correntes	3.6.5/11	326 761,82	473 988,36
		6 689 261,34	8 182 010,59
Total do passivo		6 809 261,34	8 302 010,59
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		12 509 847,04	12 926 678,48

Ordem dos Advogados - Conselho Geral

NIF 500965099			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS			
PERÍODO FINDO em 31 de dezembro de 2017			
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2017	2016
<i>Vendas e serviços prestados</i>	3.12/15	6 972 170,68	6 839 817,86
<i>Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas</i>	7	-9 524,06	-9 542,94
<i>Fornecimentos e serviços externos</i>	17 / 22	-2 924 631,56	-4 372 796,51
<i>Gastos com o pessoal</i>	3.11/16/18	-1 846 251,65	-1 985 459,31
<i>Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)</i>		0,00	0,00
<i>Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)</i>	3.9/6.1	-203 611,61	-100 749,80
<i>Provisões (aumentos/reduções)</i>	3.13/12/22	0,00	-106 700,00
<i>Outros rendimentos</i>	15	20 997,16	23 608,56
<i>Outros gastos</i>	17 / 22	-877 085,69	-1 056 571,25
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1 132 063,27	-768 393,39
<i>Gastos/reversões de depreciação e de amortização</i>	17 / 22	-108 216,64	-152 946,56
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1 023 846,66	-921 339,95
<i>Juros e rendimentos similares obtidos</i>	15,00	8 842,32	26 750,63
Resultado antes de impostos		1 032 688,95	-894 589,32
<i>Imposto sobre o rendimento do período</i>	3.15/19	-1 856,89	-6 827,87
Resultado líquido do período		1 030 832,06	-901 417,19

Ordem dos Advogados - Conselho Geral

NIF 500965099			
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA			
PERÍODO FINDO em 31 de dezembro de 2017			
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2017	2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
<i>Recebimentos de clientes e utentes</i>		11 221 195,19	15 529 514,01
<i>Pagamentos a fornecedores</i>		-2 662 779,98	-4 426 511,34
<i>Pagamentos ao pessoal</i>		-1 804 199,17	-1 960 951,63
Caixa gerada pelas operações	9	6 754 216,04	9 142 051,04
<i>Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento</i>		-2 663,17	-7 719,46
<i>Outros recebimentos/pagamentos</i>		-7 446 901,62	-5 432 806,71
Fluxos de caixa das atividades operacionais	9	-695 348,75	3 701 524,87
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
<i>Ativos fixos tangíveis</i>		-38 197,17	-204 259,26
Fluxos de caixa das atividades de investimento	9	-38 197,17	-204 259,26
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	9	0,00	0,00
<i>Varição de caixa e seus equivalentes</i>		-733 545,92	3 497 265,61
<i>Efeito das diferenças de câmbio</i>			
<i>Caixa e seus equivalentes no início do período</i>		9 618 309,77	6 121 044,16
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9	8 884 763,85	9 618 309,77

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO GERAL

Ordem dos Advogados - Conselho Geral

NIF 500965099

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DOS FUNDOS PATRIMONIAIS

Descrição	Notas	Fundo	Resultados transitados	Ajustamento s/outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total dos Fundos Patrimoniais
<i>Posição no início do período 2016</i>		7 953 329,72	1 103 669,86	-140 600,00	294 502,65	9 210 902,23
<i>Outras alterações reconhecidas nos capitais próprios</i>		-2 872 095,22	-807 950,37	0,00	-17 051,49	-3 697 097,08
		-2 872 095,22	-807 950,37	0,00	-17 051,49	-3 697 097,08
<i>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</i>					-901 417,19	-901 417,19
<i>RESULTADO INTEGRAL</i>					-918 468,68	-4 598 514,27
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO						
<i>Fundos</i>		573 170,65				573 170,65
<i>Outras operações</i>			-295 719,49	12 279,93	-277 451,16	-560 890,72
		573 170,65	-295 719,49	12 279,93	-277 451,16	12 279,93
<i>Posição no fim do período 2016</i>	10	5 654 405,15	0,00	-128 320,07	-901 417,19	4 624 667,89
<i>Posição no início do período 2017</i>	10	5 654 405,15	0,00	-128 320,07	-901 417,19	4 624 667,89
<i>Outras alterações reconhecidas nos capitais próprios</i>			-856 331,34		901 417,19	45 085,75
		0,00	-856 331,34	0,00	901 417,19	45 085,75
<i>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</i>					1 030 832,06	1 030 832,06
<i>RESULTADO INTEGRAL</i>					1 932 249,25	1 075 917,81
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO						
<i>Outras operações</i>		0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Posição no fim do período 2017</i>	10	5 654 405,15	-856 331,44	-128 320,07	1 030 832,06	5 700 585,70

Breve comentário às contas do ano 2017

As contas do Conselho Geral do ano 2017 apresentam resultados excelentes, quer do ponto de vista económico, orçamental e de tesouraria.

O resultado líquido do período de € 1 030 832,06 positivo permitiu a recuperação da totalidade do resultado negativo do ano anterior, contribuindo para um reforço dos fundos patrimoniais e permitir acomodar meios para os investimentos que necessitamos efetuar, os quais constam já programados conforme o orçamento para 2018.

O *superavit* registado na execução orçamental de € 820 066,23, com desvio favorável em praticamente todas as rubricas, quer das receitas, quer das despesas, traduz também o rigor com que tem sido efetuada a gestão dos recursos, com preocupação na racionalização dos gastos, já que, no que diz respeito aos rendimentos, os mesmos são os que decorrem da lei, com exceção de verbas muito residuais que não têm materialidade no cômputo do orçamento global do Conselho Geral.

Relativamente à gestão da tesouraria, o cumprimento dos prazos de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços continua a ser a nossa prática, estando todos os nossos compromissos financeiros com todas as entidades públicas e privadas em dia e em ordem.

Quanto à cobrança de quotas foram desencadeadas e continuam em curso diligências e ações no sentido de que todos os advogados cumpram com a sua obrigação e dever estatutário de pagamento das quotas.

Assim e embora se tenha registado um desvio favorável na cobrança de quotas, o que é certo é que ficaram por receber do ano 2017, € 608 178,32.

Ainda assim, a variação efetiva dos fundos de caixa e seus equivalentes foi de € 603 928,67, desconsiderando o efeito dos recebimentos anuais e semestrais antecipados de quotizações.

ANEXO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do órgão: Conselho Geral da Ordem dos Advogados

Morada: Largo de S. Domingos, n.º 14-1.º - 1169-060 LISBOA

Natureza: Associação pública profissional

Entidade jurídica: ORDEM DOS ADVOGADOS

Sede: Largo de S. Domingos, 14-1.º - 1169-060 LISBOA

O relatório de atividades bem como as contas aqui apresentadas respeitantes ao ano de 2017 foram aprovadas pelo Conselho Geral, em plenário realizado no dia 06 de abril de 2018.

1. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E BASES DA SUA PREPARAÇÃO

1.1 - Referencial contabilístico:

A Ordem dos Advogados está abrangida pelo normativo contabilístico aplicável às entidades do setor não lucrativo - Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF/ESNL) do Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, homologada pelo Despacho n.º 262/2015-XIX do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 16 de julho de 2015, através do Aviso 8259/2015, de 29 de julho, publicado na II Série do Diário da República n.º 146/2015, de 29 de julho.

1.2 - Bases da preparação das demonstrações financeiras

Esta norma foi aplicada desde o dia 1 de janeiro de 2016 e não implicou alterações que prejudiquem a comparabilidade das demonstrações financeiras com as dos períodos anteriores às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 98/2015, de 29 de julho.

As demonstrações financeiras foram preparadas com referência ao período económico coincidente com o ano civil.

Foram ainda preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

De acordo com este regime do acréscimo ou da periodização económica, os efeitos das operações económicas e dos acontecimentos com relevância na situação patrimonial são reconhecidos quando ocorrem e não apenas quando sejam recebidos ou pagos.

Deste modo, as demonstrações financeiras informam não só as transações passadas envolvendo o recebimento e o pagamento de caixa, mas também as obrigações de pagamento no futuro e de recursos que representam caixa a ser recebida no futuro.

Não ocorreram situações em que implicassem qualquer derrogação das disposições do SNC, em particular da NCRF/ESNL.

Porém, alguns dos códigos de contas, constantes do Código de Contas que integra o referido normativo, aprovado e publicado pela Portaria 218/2015, de 23 de julho, foram derogados e ou adaptados ao registo de operações que são específicas da Ordem dos Advogados, designadamente para o necessário controlo dos fluxos internos de fundos.

Contudo, tal medida de ajustamento dos códigos de contas, não impede a observância da norma e não prejudica a preparação das demonstrações financeiras.

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

Salvo indicação em contrário, o euro é a moeda de expressão das demonstrações financeiras, até duas casas decimais, podendo os valores de alguns quadros explicativos de determinadas rubricas ou atividades serem arredondados para o euro, por defeito ou por excesso, consoante os casos.

De igual modo, e salvo menção em contrário, todas as referências feitas neste relatório a valores, o são com referência à moeda euro.

As operações realizadas em moedas diferentes do euro são convertidas para esta moeda utilizando as taxas de câmbio à data da realização das operações.

À data do encerramento de contas e apuramento dos resultados, os saldos de contas em moeda diferente do euro são reajustados para esta moeda às taxas de câmbio do dia 31 de dezembro.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos e recebimentos das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica de gastos de financiamento, se relacionadas com empréstimos, ou em outros ganhos ou perdas operacionais, para todos os outros saldos e transações.

3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados adota, naturalmente, o normativo contabilístico que se aplica a toda a instituição, bem como adota as mesmas políticas contabilísticas.

Assim, foram as seguintes as principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das presentes demonstrações financeiras:

3.1 Adoção pela primeira vez da NCRF - ESNL

As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de junho, dando origem à nova redação da NCRF/ESNL, através do Aviso 8259/2015, de 29 de julho, não deram lugar a quaisquer diferenças de transição, pelo que houve lugar ao reconhecimento de quaisquer quantias com influência nos fundos patrimoniais.

3.2 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são reconhecidos e mensurados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, os impostos não dedutíveis, despesas de transporte, de montagem e preparação do ativo até que se encontre em condições de utilização.

Os gastos subsequentes que aumentem a vida útil do bem, a sua capacidade de utilização ou melhorem o desempenho dos ativos são reconhecidos no custo dos mesmos.

Os gastos com as reparações e a manutenção de natureza corrente são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem.

As depreciações são calculadas a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização pelo método das quotas constantes, em base duodecimal, de acordo com a sua vida útil média, fixada para cada bem ou grupos homogéneos de bens.

O cálculo incide sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual, havendo-o para o bem em causa.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem às seguintes vidas úteis estimadas médias, em anos:

<i>Grupo homogéneo de bens</i>		<i>Vida útil (anos)</i>
Edifícios e outras construções		40-50
Mobiliário		10-15
Equipamento informático		3-4
Impressoras, fotocopiadoras e outro equipamento de escritório		4-6
Telemóveis		3-4
Intangíveis		Ponto 8 da NCRF-ESNL

Considera-se também como valor residual para cada grupo homogéneo de bens, logo para cada um dos elementos respetivos, o valor estimado de realização, com exceção dos equipamentos de informática e telemóveis para os quais não se considera qualquer valor residual, na medida em que, a existir, o seu valor de realização não é materialmente relevante.

Os valores residuais e as vidas úteis esperadas são revistos periodicamente e ajustados, se apropriado, à data do balanço, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos.

As alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Havendo lugar a eventual reavaliação de bens do ativo fixo tangível, após o reconhecimento inicial, adotar-se-á o método previsto na NCRF 7 - Ativos Fixos Tangíveis.

Os eventuais bens considerados património histórico, artístico e cultural não são objeto de depreciação.

Os ganhos ou perdas resultantes do abate ou alienação dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos e registados na demonstração de resultados, respetivamente, em “outros rendimentos” ou “outros gastos”.

No caso de alienação de ativos fixos tangíveis, o valor de realização compreende a contrapartida recebida pela venda, troca de ativos ou indemnizações recebidas por sinistros.

A OA realiza testes de imparidade aos elementos do seu ativo fixo tangível, seguindo os critérios previstos na NCRF 12 - Imparidade de Ativos, com uma periodicidade de dois anos.

Os terrenos não são objeto de depreciação.

A Ordem dos Advogados não é detentora de propriedades de investimento.

3.3 Ativos intangíveis

Aplica-se aos ativos intangíveis os critérios definidos no artigo anterior para os ativos fixos tangíveis, com exceção dos previstos no ponto 8 da NCRF - ESNL.

O valor escriturado corresponde ao custo de aquisição menos as amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição compreende o preço da compra, acrescido de todos os gastos incorridos até à sua data de utilização.

Estes ativos são amortizados pelo método das quotas constantes, em duodécimos, durante um período de 3 a 6 anos.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos intangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável.

Os custos com a manutenção dos ativos intangíveis são reconhecidos como gastos do período.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente licenças de programas informáticos.

3.4 Locações

São classificadas como locações financeiras as locações de ativos fixos tangíveis, relativamente aos quais a O.A. detém todos os riscos e benefícios inerentes à sua propriedade, independentemente da forma do contrato de locação.

Do mesmo modo são classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza, como é o caso de duração do contrato abranger a maior parte da vida útil esperada do ativo em causa, ainda que o título de propriedade não seja transferido.

Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais. Estas são reconhecidas como gasto numa base linear durante o prazo de locação.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica financiamentos obtidos. Os encargos financeiros incluídos na renda e o gasto de depreciação dos ativos locados são reconhecidos na demonstração dos resultados no período a que dizem respeito.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando a O.A. não tenha opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando a O.A. tenha a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

3.5 Inventários

Os inventários são constituídos por mercadorias e referem-se a um conjunto de artigos que a O.A. disponibiliza, através de venda aos seus associados, designadamente a agenda jurídica.

Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra, transportes e impostos não dedutíveis, não incluindo gastos administrativos para a sua colocação no local de venda nem os custos de os vender.

São mensuradas ao custo de aquisição ou de mercado, dos dois o mais baixo, utilizando-se o custo médio como método de custeio.

Se o valor realizável líquido for inferior ao valor escriturado então serão reconhecidas perdas por imparidade na rubrica “imparidade de inventários (perdas/reversões)” da demonstração dos resultados.

3.6 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros na O.A. classificam-se conforme se discrimina a seguir e a sua mensuração depende da categoria respetiva.

Os ativos e passivos financeiros, tais como associados, clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar, empréstimos bancários, incluindo os em moeda estrangeira e ainda os contratos para conceder ou contrair empréstimos são mensurados ao custo menos perda por imparidade.

Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado, devem ser mensurados ao justo valor, reconhecendo-se as variações deste por contrapartida de resultados.

3.6.1 Clientes e outras dívidas a receber

As dívidas de clientes e as outras dívidas de terceiros são reconhecidas pelo seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas de imparidade, para que as mesmas reflitam o valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são reconhecidas quando há informação objetiva da incobabilidade da dívida ou probabilidade remota da sua recuperação e são subsequentemente revertidas, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

3.6.2 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidade até um ano, desde que possam ser imediatamente realizáveis e sem perda de valor, assim como os descobertos bancários, quando existam. Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica financiamentos obtidos, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa.

3.6.3 Depósitos a prazo

Os montantes incluídos na conta depósitos a prazo correspondem aos valores aplicados a determinado prazo, variando, por regra, entre 90 dias e 180 dias, podendo ser renovados automaticamente e os juros negociados e líquidos da retenção de impostos, creditados na conta depósitos à ordem, na data do respetivo vencimento.

3.6.4 Títulos negociáveis

Os títulos negociáveis e outras aplicações financeiras são registados ao mais baixo do custo de aquisição ou de mercado.

3.6.5 Contas a pagar

As contas a pagar não vencem juros e estão registadas pelo valor nominal.

3.6.6 Empréstimos bancários

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, líquido de despesas com emissão desses empréstimos. Em períodos subsequentes os empréstimos são registados ao custo amortizado, sendo a diferença entre os montantes recebidos e o valor a pagar, reconhecida na demonstração dos resultados durante o período de vida dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

3.7 Instrumentos financeiros de médio e longo prazo

Consideram-se instrumentos financeiros de médio e longo prazo, sempre que a sua conversão em caixa ou seus equivalentes, corresponda a um período superior a um ano. Neste caso, utiliza-se, para a sua mensuração, o valor presente estimado dos fluxos de caixa futuro, descontado à taxa de juro efetivo.

3.8 Custos de empréstimos obtidos

Os custos de empréstimos obtidos incluem os juros de descobertos bancários e de empréstimos obtidos a curto e médio e longo prazos, bem como os encargos financeiros relativos a locações financeiras reconhecidas e as diferenças de câmbio relacionadas com empréstimos obtidos em moeda estrangeira, respeitantes a ajustamentos dos juros, se vier a ser o caso.

A O.A. reconhece os custos dos empréstimos como gasto do período em que sejam incorridos.

Estando relacionados com ativos que se qualificam, os custos com empréstimos serão capitalizados, nos termos da nota 10 da NCRF-ESNL.

3.9 Imparidade de ativos

Sempre que o valor recuperável de um ativo é inferior ao seu valor contabilístico, a O.A. avalia se a situação de perda assume um caráter permanente e definitivo.

Em caso afirmativo regista a respetiva perda por imparidade, a qual corresponde à diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

Nos casos em que a perda não é considerada permanente e definitiva, não é reconhecida a imparidade, mas é feita a divulgação das razões que fundamentam essa conclusão.

Se, subsequentemente se verificar que a quantia reconhecida como perda por imparidade diminuiu é feita a respetiva reversão, a qual será reconhecida na demonstração de resultados.

Para a verificação de existência de evidência objetiva de que um ativo financeiro está em imparidade, são considerados, entre outros, os seguintes principais eventos de perda:

Comprovada e significativa dificuldade financeira do devedor.

Quebra contratual traduzida no não pagamento ou amortização da dívida.

Probabilidade de o devedor entrar em insolvência ou em qualquer processo de reorganização financeira.

Alterações significativas com efeitos adversos que tenham ocorrido no ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que o emitente opere.

3.10 Desreconhecimento de ativos e de passivos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, quando o controlo ou os riscos significativos e benefícios relacionados com o ativo financeiro são transferidos para outra entidade.

Os passivos financeiros são desreconhecidos, no todo ou em parte, apenas quando os mesmos se extinguirem, ou seja, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

3.11 Benefícios dos empregados

Consideram-se benefícios dos empregados, os benefícios de curto prazo, tais como ordenados e salários, contribuições para a segurança social, férias anuais remuneradas, licença por doença paga, seguro de saúde e outros benefícios não monetários gratuitos ou subsidiados relativos a empregados correntes.

Também se consideram benefícios aos empregados os decorrentes da cessação de emprego. Estes benefícios são reconhecidos imediatamente como um gasto, uma vez que não proporcionam o desenvolvimento de atividades presentes e futuras.

Os benefícios aos empregados consideram também, se for o caso, os benefícios proporcionados quer aos empregados quer aos seus dependentes e podem ser liquidados por pagamentos ou através do fornecimento de bens e serviços, feitos diretamente aos empregados, cônjuges, seus filhos ou outros dependentes, quer a outros, como é o caso de companhia de seguros.

Os empregados podem prestar serviço em regime de tempo completo, tempo parcial, permanente, acidental ou temporário.

O conceito de empregado, para efeitos deste capítulo, inclui os diretores e o membro do órgão estatutário Bastonário.

Relativamente aos empregados são reconhecidos passivos pelos serviços prestados em troca de benefícios a pagar no futuro.

É reconhecido um gasto sempre que ocorra o consumo do benefício económico proveniente do serviço proporcionado por um empregado em troca desses benefícios.

Quando ocorra que o pagamento de uma quantia seja superior à quantia não descontada dos benefícios, o excesso é reconhecido como ativo, no pressuposto de que haverá uma redução em futuros pagamentos ou uma restituição de dinheiro.

3.12 Reconhecimento do rédito

Os réditos decorrentes de vendas são reconhecidos na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo seu justo valor do montante a receber, no momento da entrega ou colocação à disposição do comprador.

Os réditos resultantes das prestações de serviços são reconhecidos na demonstração dos resultados em função do grau de execução do serviço.

As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo justo valor do montante a receber.

Do mesmo modo, os rendimentos estatutários, que correspondem essencialmente a quotizações, taxas de inscrição de advogados e de advogados estagiários, são reconhecidos na demonstração de resultados à data do seu vencimento, pelo justo valor do montante a receber.

No reconhecimento dos gastos e dos rendimentos, a OA segue o princípio da especialização dos exercícios, pelo que, uns e outros são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos.

Assim, os réditos originados no centro de estágio, independentemente da data da emissão do documento, são reconhecidos à medida em que os atos inerentes a cada curso de estágio vão sendo executados.

3.13 Provisões, ativos e passivos contingentes

Sempre que a OA reconhece a existência de uma obrigação presente, legal ou construtiva, fruto de um evento passado, a qual exige o dispêndio de recursos, e sempre que o seu valor possa ser razoavelmente estimado, é constituída uma provisão.

Estas provisões são revistas à data do balanço de forma a transmitirem uma estimativa atual e fiável.

Na eventualidade de uma das condições anteriores não ser cumprida, mas mantenha-se a possibilidade de afetar os exercícios futuros, a OA não reconhece um passivo contingente, mas promove a sua divulgação.

No que respeita a ativos contingentes, quando estes se verificarem resultantes de eventos passados, mas cuja ocorrência depende de eventos futuros incertos, estes não são registados.

À semelhança dos passivos, também os ativos contingentes são divulgados.

3.14 Subsídios

Os subsídios, incluindo os subsídios não monetários, são reconhecidos apenas e só quando existe segurança de que a O.A. cumprirá com todas as condições inerentes à sua atribuição e de que os subsídios serão recebidos.

A circunstância de a O.A. receber um subsídio não constitui por si só garantia de que a O.A. cumpriu ou irá cumprir com as referidas condições.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente nos fundos patrimoniais, em “outras variações no capital próprio”, sendo subsequentemente imputados aos rendimentos do período na rubrica “outros rendimentos”, de acordo com os gastos de depreciação e amortização dos ativos a que estão associados.

Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos e registados.

Um subsídio que se torne reembolsável é contabilizado como uma revisão de uma estimativa contabilística, de acordo com o referido no ponto 3.17. Políticas contabilísticas, alterações em estimativas contabilísticas e erros.

O reembolso de subsídio relacionado com rendimentos ou com ativos é aplicado em primeiro lugar em contrapartida de créditos diferidos não amortizados. Na parte excedente, o reembolso é reconhecido como um gasto.

3.15 Imposto sobre o rendimento

A Ordem dos Advogados é uma entidade sem fins lucrativos. Todavia, pode realizar operações de natureza comercial, passíveis de tributação em imposto sobre o rendimento, além dos rendimentos de capitais, resultantes de aplicações financeiras.

Neste caso procede à estimativa do imposto sobre o rendimento, aplicando à matéria tributável determinada com base nas regras estabelecidas no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a taxa de IRC para as entidades sem finalidade lucrativa,

São reconhecidos ativos por impostos diferidos e passivos por impostos diferidos, sempre que existam diferenças temporárias tributáveis.

Ocorrendo estas situações, as estimativas para impostos diferidos são anualmente revistas.

3.16 Eventos subsequentes à data do balanço

Consideram-se acontecimentos após a data do balanço aqueles que, favoráveis ou desfavoráveis, ocorrem entre a data do balanço - 31 de dezembro - e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras, ou seja, a data a partir da qual as demonstrações financeiras aprovadas pelo Conselho Geral se disponibilizam para conhecimento de terceiros.

Os eventos subsequentes à data do balanço que integram elementos adicionais aos registos em final de exercício, ou seja, os que dão lugar a ajustamentos, são refletidos nas demonstrações financeiras, enquanto que os eventos que integram elementos sobre registos posteriores à data do balanço, ou seja, os que não dão lugar a ajustamentos, são divulgados nas notas do anexo.

3.17 Alteração de políticas, estimativas e erros fundamentais

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da O.A. são regularmente avaliadas e são consequência da experiência

acumulada e do desempenho histórico, tudo conjugado com expectativas futuras assumidas com razoabilidade.

Assim, e destacando as principais rubricas objeto destas expectativas e julgamentos, analisamos os principais constrangimentos:

a) Depreciações dos ativos fixos tangíveis e intangíveis

Para o cálculo das depreciações, com base no critério das quotas constantes, a reconhecer na demonstração de resultados de cada período económico, é determinante o período de vida útil de cada bem ou de cada grupo homogéneo de bens, bem como do valor residual estimados.

A Ordem dos Advogados, enquanto entidade sem fins lucrativos, apenas produz matéria tributável em sede de IRC nas transações de natureza comercial, industrial ou agrícola e nos rendimentos prediais e de capitais auferidos, sendo certo que os ativos fixos tangíveis e intangíveis afetos a estas atividades são mínimos e residuais os gastos de depreciação imputáveis aos mesmos.

Nestas circunstâncias, o período de vida útil, mínimos ou máximos, dos bens previstos no Decreto Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro, foi aqui ignorado, sendo considerado como razoável, quer o período de vida útil, quer o valor residual estimados.

b) Estimativa do imposto sobre o rendimento

A estimativa deste imposto a pagar é efetuada com base nas operações sujeitas a tributação em sede deste imposto, levando em linha de conta os ajustamentos fiscais a que houver lugar

Em Portugal, a Autoridade Tributária tem a faculdade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado e reconhecido, durante um período de, pelo menos, quatro anos.

Desta forma, é sempre possível que ocorram correções à matéria coletável, sobretudo em resultado das diferenças que decorram de diferentes interpretações da legislação fiscal.

Ainda assim, é convicção da O.A. de que não haverá correções ao imposto estimado ou, a haver, não serão significativas.

c) Perdas por imparidade

Os factos que determinam o reconhecimento decorrem, em geral, de fenómenos externos, sendo reduzidas as situações originadas na esfera de influência da O.A.

Com exceção de dívidas de cobrança duvidosa, cuja probabilidade de recebimento é remota e da estimativa do valor realizável de inventários, atenta a antiguidade dos mesmos, a verba mais significativa que informa as imparidades reconhecidas no período e as acumuladas respeita às quotas de advogados com maturidade superior a cinco anos.

Ou seja, a identificação dos fatores que determinam o reconhecimento de imparidades, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos, tendo embora subjacentes critérios de alguma subjetividade de julgamento, assentam em critérios razoáveis.

d) Provisões

A O.A. efetua periodicamente, particularmente no termo de cada período económico, eventuais obrigações que resultem de eventos passados, que determinam ex-fluxos de recursos futuros e devam, por esse facto, ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A determinação dos recursos necessários ao pagamento dessas obrigações, embora apenas seja efetuada desde que exista uma obrigação presente, legal ou construtiva, como resultado de um acontecimento passado e, simultaneamente, possa ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação e seja provável que um ex-fluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras para liquidar essa obrigação, pode, por variação dos pressupostos utilizados, vir a conduzir a ajustamentos significativos no futuro.

Assim:

A O.A. aplica de forma consistente as suas políticas contabilísticas a cada categoria.

A eventual alteração de uma política contabilística apenas ocorre se passar a ser exigida por esta NCRF ou NI ou resultar do facto de as demonstrações financeiras proporcionarem informação fiável e mais relevante sobre o efeito das transações e na avaliação da posição financeira e do desempenho financeiro.

As alterações nas políticas contabilísticas são aplicadas retrospectivamente, exceto se um capítulo da NCRF-ESNL dispuser de forma diferente, se tal aplicação for impraticável ou se os custos superarem os benefícios daí resultantes.

O efeito das alterações nas estimativas contabilísticas deve ser reconhecido prospectivamente incluindo-o no resultado do período, se a alteração respeitar a esse período ou do período de alteração e períodos futuros se a alteração afetar ambas as situações.

Logo, as revisões das estimativas em exercícios seguintes não são consideradas um erro, são reconhecidas em resultados e são objeto da divulgação adequada à sua materialidade.

Contudo, se a alteração nas estimativas contabilísticas originar alterações em ativos e passivos ou se relacione com algum item do fundo patrimonial, ela será reconhecida pelo ajustamento da quantia escriturada no fundo patrimonial, do ativo ou do passivo no período da alteração.

Os valores estimados referentes aos ativos e passivos são sempre baseados nas últimas informações disponíveis.

Relativamente aos erros materiais de um período anterior, a correção é reconhecida em resultados transitados e não em resultados do período.

4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS e ATIVOS INTANGÍVEIS

Os bens do ativo fixo tangível estão mensurados ao custo de aquisição e as depreciações são reconhecidas de forma linear durante o período de vida útil médio estimado para grupo homogêneo de bens, deduzido do valor residual.

4.1 No quadro seguinte demonstra-se o movimento operado no período:

Ativos fixos tangíveis						
Em 01 de janeiro de 2016	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Biblioteca	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Valor de aquisição	343 409,88	40 000,00	1 782 507,25	877 516,08	94 631,53	3 138 064,74
Depreciação acumulada	-165 177,63	-35 000,00	-1 600 040,31	-745 788,78	-38 046,55	-2 584 053,27
Valor líquido	178 232,25	5 000,00	182 466,94	131 727,30	56 584,98	554 011,47
<i>Em 31 de dezembro de 2016</i>						
Valor de aquisição	343 409,88	40 000,00	1 782 507,25	877 516,08	94 631,53	3 138 064,74
Aquisições			162 159,83	4 697,93	1 119,40	167 977,16
Reajustamento			-30 856,03			-30 856,03
Subtotal	343 409,88	40 000,00	1 913 811,05	882 214,01	95 750,93	3 275 185,87
Depreciação do período	6 812,87		69 457,15	21 554,43	11 571,89	109 396,34
Reajustamentos de saldos das amortizações acumuladas			-30 554,49	213,19	1 522,47	-28 818,83
Depreciações acumuladas	-171 990,50	-35 000,00	-1 638 942,97	-767 556,40	-51 140,91	-2 664 630,78
Valor líquido	171 419,38	5 000,00	274 868,08	114 657,61	44 610,02	610 555,09
<i>Em 01 de janeiro de 2017</i>						
Valor de aquisição	343 409,88	40 000,00	1 913 811,05	882 214,01	95 750,93	3 275 185,87
Depreciação acumulada	-171 990,50	-35 000,00	-1 638 942,97	-767 556,40	-51 140,91	-2 664 630,78
Valor líquido	171 419,38	5 000,00	274 868,08	114 657,61	44 610,02	610 555,09
<i>Em 31 de dezembro de 2017</i>						
Valor de aquisição	343 409,88	40 000,00	1 913 811,05	882 214,01	95 750,93	3 275 185,87
Aquisições			6 369,37	5 044,55		11 413,92
Alienações e abates			-3 022,96			-3 022,96
Transferências			-9 952,08			-9 952,08
Subtotal	343 409,88	40 000,00	1 907 205,38	887 258,56	95 750,93	3 273 624,75
Depreciação do período	6 812,87		65 839,49	13 148,46	9 780,34	95 581,16
Alienações e abates			179,34		1 237,99	1 417,33
Transferências			9 952,08			9 952,08
Depreciações acumuladas	-178 803,37	-35 000,00	-1 694 651,04	-780 704,86	-59 683,26	-2 748 842,53
Valor líquido	164 606,51	5 000,00	212 554,34	106 553,70	36 067,67	524 782,22

As transferências de equipamento administrativo respeitam a equipamento informático cedido pelo Conselho Geral ao Conselho Regional de Évora - € 5 800,83 - e ao Conselho Regional de Faro - € 4 151,25.

Todos os bens do ativo fixo, devidamente cadastrados, estão afetos às diversas atividades desenvolvidas pelo Conselho Geral e pelo Conselho Superior, através dos seus departamentos e serviços.

Os edifícios constantes desta demonstração encontram-se afetas ao Conselho Regional de Évora (€ 215.069,18) e à Delegação de Bragança (€ 128.340,70) e respetivas atividades, embora constem nas contas individuais do Conselho Geral.

4.2 Quanto aos intangíveis, operou-se o seguinte movimento:

<i>Ativos intangíveis</i>	<i>Programas de computadores</i>
<i>Em 01 de janeiro de 2016</i>	
<i>Valor de aquisição</i>	137 306,90
<i>Depreciação acumulada</i>	-103 694,80
<i>Valor líquido</i>	33 612,10
<i>Em 31 de dezembro de 2016</i>	
<i>Valor de aquisição</i>	137 306,90
<i>Aquisições</i>	36 282,10
<i>Subtotal</i>	173 589,00
<i>Depreciação do período</i>	43 550,22
<i>Depreciações acumuladas</i>	-147 245,02
<i>Valor líquido</i>	26 343,98
<i>Ativos intangíveis</i>	<i>Programas de computadores</i>
<i>Em 01 de janeiro de 2017</i>	
<i>Valor de aquisição</i>	173 589,00
<i>Depreciação acumulada</i>	-147 245,02
<i>Valor líquido</i>	26 343,98
<i>Em 31 de dezembro de 2017</i>	
<i>Valor de aquisição</i>	173 589,00
<i>Subtotal</i>	173 589,00
<i>Depreciação do período</i>	12 635,48
<i>Depreciações acumuladas</i>	-159 880,50
<i>Valor líquido</i>	13 708,50

No quadro precedente divulga-se o montante investido em programas de computadores, a que foi atribuído um período de vida útil de 3 anos e valor residual nulo.

Os programas adquiridos satisfazem os requisitos previstos no ponto 8 da NCRF - ESNL (definição, reconhecimento e mensurabilidade), sendo evidentes os benefícios económicos futuros, pelo que reúne os critérios para serem reconhecidos como ativos.

4.3 Ativos fixos tangíveis detidos para venda

Foram alienados os ativos fixos tangíveis detidos para venda, tendo gerado uma mais valia de 1 157,28 euros.

5. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

As verbas constantes no balanço em “Investimentos financeiros” e em “Outros créditos e ativos não correntes” respeita às contribuições para o Fundo de Compensações do Trabalho, cauções prestadas e a ativos intangíveis em curso. Estes referem-se a programas e intervenções informáticas cujo processo de desenvolvimento ainda decorre, não estando ainda em produção.

<i>Investimentos financeiros</i>	<i>2 017</i>	<i>2 016</i>
Fundo de Compensação do Trabalho	3 500,13	4 290,99
Total	3 500,13	4 290,99

<i>Outros créditos e ativos não correntes</i>	<i>2 017</i>	<i>2 016</i>
Cauções prestadas	1 371,70	548,68
Ativos intangíveis em curso	26 783,25	
Total	28 154,95	548,68

6. CLIENTES E OUTROS DEVEDORES

6.1 - A principal rubrica de devedores respeita às dívidas de quotizações de advogados, que se apresenta do seguinte modo, na parte que respeita ao Conselho Geral:

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO GERAL

<i>Dívidas de Advogados - quotizações</i>	<i>2017</i>	<i>2016</i>
Dívidas com maturidade até 5 anos	2 387 040,69	2 319 149,14
Dívidas com maturidade de 5 ou mais anos	1 482 659,15	1 279 047,54
Dívida total	3 869 699,84	3 598 196,68
Imparidades acumuladas	-1 482 659,15	-1 279 047,54
Líquido a receber	2 387 040,69	2 319 149,14

Outas dívidas de advogados 10,00

Nas contas consolidadas apresenta-se o valor total da dívida de quotas e uma análise do desempenho da cobrança e da evolução da dívida e das imparidades reconhecidas.

6.2 - O saldo da conta clientes corresponde essencialmente a prestações de serviços relativos a inserção de publicidade no Boletim da Ordem dos Advogados. Os adiantamentos registados respeitam a verbas recebidas do IGFEJ, da DGAJ e de outras entidades, aguardando identificação da natureza respetiva.

<i>Clientes e outros devedores</i>	<i>2017</i>	<i>2016</i>
Clientes nacionais	9 623,85	13 055,00
Adiantamento de clientes	-25 848,80	-22 898,80
Imparidades acumuladas	-300,00	-300,00
Líquido a receber	-16 524,95	-10 143,80

6.3 - Além das dívidas quotizações e das dívidas de clientes, o Conselho Geral possui outros créditos, dos quais se destacam os mais relevantes:

<i>Outros devedores</i>	<i>2017</i>	<i>2016</i>
Adiantamentos a pessoal	2 073,67	1 949,48
Governo Regional da Madeira	2 155,48	2 062,80
Governo Regional dos Açores	53,46	320,81
UALP	472,25	472,25
Líquido a receber	4 754,86	4 805,34

Foram ainda reconhecidos os acréscimos de rendimentos, em observância do princípio da periodização económica, como segue:

<i>Devedores por acréscimos de rendimentos</i>	2017	2016
Juros de aplicações financeiras	76,63	1 886,96
Outros rendimentos	25 329,87	22 775,80
Total	25 406,50	24 662,76

6.4 - Estruturas da Ordem

O saldo desta rubrica respeita à posição das contas internas do Conselho Geral com os demais órgãos - Conselhos Regionais, Delegações e Agrupamento de Delegações.

Respeitam essencialmente às operações financeiras decorrentes das participações estatutárias e do encontro de contas com as contribuições e impostos pagos pelo CG, mas com origem nos Conselhos Regionais, Conselhos de Deontologia e Delegações.

<i>Estruturas da Ordem dos Advogados</i>	2017	2016
Saldos credores	1 063 967,63	1 252 887,67

7. INVENTÁRIOS

O Conselho Geral possui, na sua “loja”, um conjunto de artigos com imagem corporativa, obras literárias e outros artigos que são disponibilizados aos advogados, através de venda.

Estes artigos estão mensurados ao custo de aquisição, o qual é inferior ao valor de mercado.

De facto, os inventários respeitam essencialmente a obras literárias cuja probabilidade de venda é muito reduzida, pelo que mantemos as imparidades respetivas oportunamente reconhecidas,

Ainda assim, essas obras literárias pela qualidade dos temas revestem-se de algum significado, destinando-se a ser oferecidas a convidados da OA, no âmbito de eventos ou com o simples objetivo de presentear.

Segue o mapa dos inventários e a demonstração do custo das mercadorias vendidas:

<i>Inventários</i>	<i>2017</i>	<i>2016</i>
Mercadorias	120 883,57	86 094,76
Imparidades	-60 185,18	-60 185,18
Valor líquido	60 698,39	25 909,58

Demonstração do custo das mercadorias vendidas

<i>Descrição</i>	<i>Geral</i>
Existência inicial	86 094,76
Compras	52 568,26
Regularizações de existências	-8 255,39
Existência final	120 883,57
Custo das mercadorias vendidas	9 524,06

8. DIFERIMENTOS - gastos a reconhecer

Em observância do princípio da periodização econômica, foram diferidos para os períodos subsequentes a que respeitam, quer os gastos já pagos, quer os rendimentos já recebidos, conforme os quadros seguintes:

<i>Gastos a reconhecer</i>	<i>2017</i>	<i>2016</i>
Rendas	7 884,29	4 486,27
Seguros	395 974,98	70 150,90
Serviços especializados	15 842,18	29 326,90
Quotizações de filiação	57 345,00	
Comunicação	10 319,10	
Cédulas profissionais	8 592,72	
Licenças temporárias	37 260,72	57 710,55
Conservação e reparação	2 522,73	
Medicina, higiene e segurança	319,49	319,49
Despesas de investimento	15 682,50	
Gastos com cobrança de quotas		9 911,05
Outros gastos a reconhecer	2 549,06	2 153,79
Total	554 292,77	174 058,95

9. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

A demonstração dos fluxos de caixa e seus equivalentes é sempre influenciada por duas importantes variáveis: por um lado o recebimento anual e semestral antecipado de quotizações que nem sempre ocorre no mesmo momento, podendo ocorrer em maior ou menor valor no anterior àquele a que respeita, como pode ocorrer no

próprio ano a que respeitam as quotas, influenciando, assim, um ou o outro dos períodos económicos; por outro lado, as transferências das participações para os Conselhos Regionais também poderão ter maior influência num ano do que noutro.

Estas considerações são relevantes para melhor se compreender a variação dos saldos de caixa e equivalentes de um período para o outro.

No presente ano, as variações foram as seguintes, conforme consta na demonstração respetiva:

Caixa e seus equivalentes no início do período	9 618 309,77	6 121 044,16
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-695 348,75	3 701 524,87
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-38 197,17	-204 259,26
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		0,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período	8 884 763,85	9 618 309,77
Variação de caixa e seus equivalentes	-733 545,92	

Ora, se desconsiderarmos os recebimentos antecipados de quotas, a variação real será de € 603 928,67 positivos, em vez de € 733 545,92 negativos

Recebimento antecipado de quotas em 2016, respeitantes ao ano de 2017	5 877 698,57
Recebimento antecipado de quotas em 2017, respeitantes ao ano de 2018	4 540 223,98
Influência no fluxo de caixa e equivalentes do ano 2017	1 337 474,59
Variação constante da demonstração de fluxos de caixa	-733 545,92
Variação efetiva e relevante para análise	603 928,67

Realça-se que não ocorreram fluxos de atividades de financiamento e que o fluxo das atividades de investimento, neste ano foram mínimas, conforme se explica na análise da execução orçamental

10. FUNDOS PATRIMONIAIS

Para a variação dos fundos patrimoniais afetos ao Conselho Geral, contribuiu o resultado líquido do período e a verba de € 45 085,75, decorrente da contabilização de livros identificados na conferência do inventário físico - € 18 302,50 - e do estorno de gastos anteriormente reconhecidos respeitantes a desenvolvimentos de programa de faturação ainda por concluir - € 26 783,25. Ou seja:

Variação dos fundos patrimoniais	
Fundos patrimoniais no início do período	4 624 667,89
Regularização de inventários	18 302,50
Regularização de gasto indevidamente reconhecido	26 783,25
Resultado no período	1 030 832,06
Fundos patrimoniais no final do período	5 700 585,70

11. FORNECEDORES E OUTROS CREDORES

As dívidas a fornecedores e a outros credores estão reconhecidas pelo valor nominal, sendo elevada a probabilidade de pagamento no horizonte de um ano.

Destacam-se as rubricas mais relevantes:

<i>Fornecedores</i>	<i>2 017</i>	<i>2 016</i>
Fornecedores nacionais	697 340,41	491 676,30
Adiantamentos a fornecedores	-10 757,16	-77 444,63
Líquido a pagar	686 583,25	414 231,67

<i>Outros credores</i>	<i>2 017</i>	<i>2 016</i>
Pessoal	5 466,09	17 877,89
Fornecedores de bens de investimento	4 142,56	1 926,77
Credores por acréscimo de gastos - Encargos com férias	234 209,48	208 399,83
Outros credores por acréscimo de gastos	22 920,82	92 488,92
Cerificação legal de contas		12 915,00
Serviços jurídicos		25 076,88
Honorários		79 089,50
Empresas de comunicações		4 651,82
CPAS	31 602,42	6 600,00
Ministério da Justiça	1 825,00	1 825,00
Outros credores	746,65	237,95
Líquido a pagar	300 913,02	451 089,56

A verba de € 234 209,48, da rubrica “credores por acréscimo de gastos” refere-se aos encargos com férias respeitantes ao ano de 2017, mas a processar e pagar em 2018,

em conformidade com o disposto no nº 2 do artº 237º e do artº 264º do Código do Trabalho e tendo em conta ainda a aplicação o princípio da periodização económica dos gastos.

12. Provisões

Mantêm-se as provisões para processos judiciais em curso, em virtude de os que decorrem ainda não transitaram em julgado.

13. DIFERIMENTOS - rendimentos a reconhecer

De igual modo e de acordo com o já referido princípio da periodização económica, foi reconhecido o diferimento dos seguintes rendimentos:

<i>Rendimentos a reconhecer</i>	2017	2016
Recebimento antecipado de quotas	4 540 223,98	5 877 698,57
Total	4 540 223,98	5 877 698,57

Refere-se às quotizações recebidas em 2017, mas que dizem respeito ao ano de 2018.

14. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Pese embora a circunstância de ser da competência do Conselho Geral o pagamento ao Estado de todas as contribuições e impostos da Ordem dos Advogados, com exceção das contribuições e descontos para a Segurança Social, as contas do Conselho Geral refletem apenas as dívidas correntes que lhe são imputáveis, estando as dívidas desta natureza, dos demais órgãos, refletidas nas suas próprias contas.

Deste modo, a totalidade das dívidas de contribuições e impostos da Ordem dos Advogados para com o Estado e a Segurança Social, encontram-se relevadas nas contas consolidadas.

É a seguinte a posição das contas do Conselho Geral com o Estado e a Segurança Social:

<i>Estado e outros entes públicos</i>	<i>2 017</i>	<i>2 016</i>
Saldo devedores		
IRC retido na fonte a favor da entidade	2 663,17	7 719,46
Outros saldos devedores		16 244,61
Total	2 663,17	23 964,07
Saldos credores		
IRC a pagar	1 856,89	6 827,87
IRS e IRC retido na fonte pela entidade	27 657,05	33 972,19
Iva a pagar	4 602,81	6 251,51
Contribuições e descontos para a Segurança Social	26 850,75	37 208,12
Total a pagar	60 967,50	84 259,69

No que respeita ao Conselho Geral, a Ordem dos Advogados não tem dívidas em mora quer ao Estado, quer à Segurança Social.

15. RÉDITO

As vendas estão reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo seu justo valor do montante a receber.

Os réditos resultantes das prestações de serviços estão reconhecidos na demonstração dos resultados em função do grau de execução do serviço, líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo justo valor do montante a receber.

Quando sujeitas a impostos (imposto sobre o valor acrescentado), as prestações de serviços estão reconhecidas pelo seu valor líquido.

Em resumo:

<i>Rédito</i>	<i>2 017</i>	<i>2 016</i>
Rendimentos estatutários	6 803 490,49	6 643 710,62
Quotizações	6 431 956,65	6 224 586,84
Procuradoria e taxas de justiça cível	298 301,87	284 739,44
Outros rendimentos estatutários	73 231,97	134 384,34
Vendas e prestações de serviços	41 735,19	47 475,14
Outros réditos e ganhos	156 784,48	212 291,29

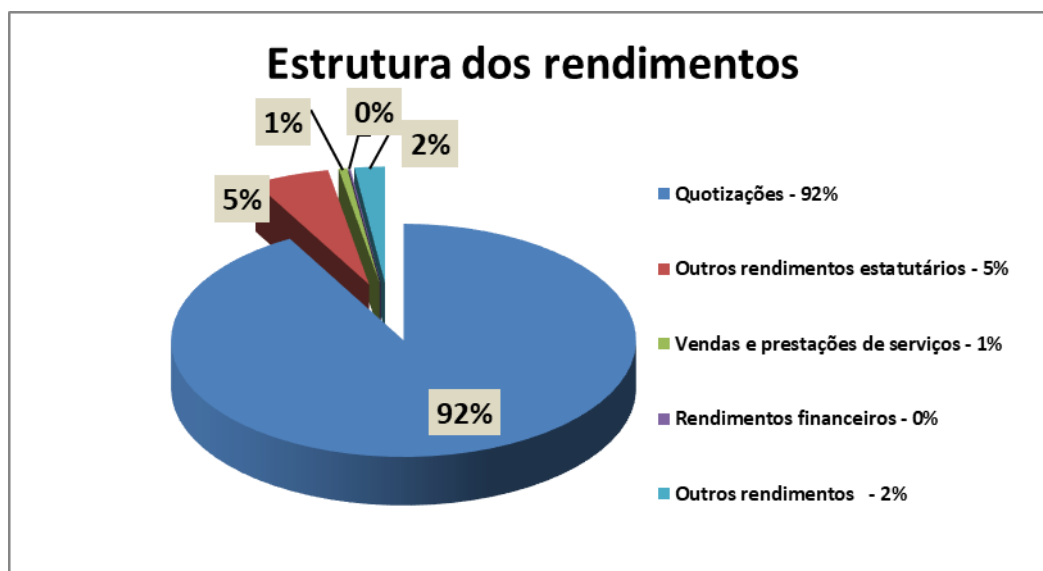
Os rendimentos totais atingiram 7 002 010,16 euros contra 6 903 477,05 euros no ano anterior, ou seja, registou-se um aumento de 1,43%.

Os rendimentos estatutários representam cerca de 97% dos rendimentos totais do Conselho Geral, representado as quotizações 92% do total desses rendimentos. Estas tiveram um crescimento relativamente ao ano anterior de 3,33%, o que se justifica com o aumento do número de advogados inscritos ativos.

A receita proveniente da procuradoria e da taxa de justiça cível representa 4%, com um aumento não expectável de 4,76% face ao valor registado em 2016.

Destaca-se ainda, incluído nos restantes rendimentos, o rendimento de aplicações financeiras no montante de € 8 842,32, verba que tem vindo sistematicamente a reduzir, por virtude das insignificantes taxas de remuneração dessas aplicações, por parte dos bancos.

A figura seguinte ilustra esta estrutura dos rendimentos totais do Conselho Geral:



16. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

No quadro seguinte demonstra-se os gastos com remunerações, benefícios e outros encargos com os trabalhadores do Conselho Geral e do Conselho Superior.

<i>Gastos com pessoal</i>	<i>2 017</i>	<i>2 016</i>
Remunerações e benefícios	1 440 245,88	1 494 865,98
Encargos para a Segurança Social e FCT	311 213,02	327 116,23
Seguros de acidentes de trabalho	11 329,13	14 885,76
Seguro de saúde - grupo	37 814,46	41 564,67
Medicina, higiene e segurança	2 716,09	2 753,45
Formação profissional	168,00	1 176,90
Benefícios (pensões e complemento de reforma)	38 409,20	38 413,20
Outros gastos com pessoal	4 355,87	64 683,12
Total	1 846 251,65	1 985 459,31

Nos termos da portaria 220/2015, de 24 de julho, divulga-se que durante o ano 2017 e em média, prestaram serviço no Conselho Geral e no Conselho Superior 53 funcionários com a saída de dois funcionários e a entrada de três, tendo sido de 52, o número médio de funcionários durante o ano de 2017, e o quadro de pessoal o seguinte, à data de 31 de dezembro de 2017:

Departamento	2017	2016
<i>Direção de Serviços</i>	1	0
<i>Secretariado do Bastonário</i>	2	2
<i>Departamento Jurídico</i>	6	6
<i>Departamento de Processos</i>	5	4
<i>Departamento Informático</i>	14	15
<i>Departamento Administrativo</i>	12	12
<i>Biblioteca</i>	5	5
<i>Departamento Financeiro</i>	4	4
<i>Departamento Editorial e Comunicação</i>	4	4
<i>Total</i>	53	52

Assim, no dia 31 de dezembro era de 53, o número efetivo de funcionários ao serviço do Conselho Geral e do Conselho Superior.

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO GERAL

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados tem ainda um compromisso de pagamento de pensões e de complementos de reforma, no montante anual de 38 413,20 euros.

Os serviços e departamentos suporte da estrutura e funcionamento do Conselho Geral e do Conselho Superior apresentam os seguintes indicadores de gastos:

<i>Departamento / Serviço</i>	<i>Pessoal</i>	<i>Outros- diretos</i>	<i>Total</i>
Direção de Serviços	27 238,34		27 238,34
Secretariado do Bastonário	136 589,27	972,29	137 561,56
Departamento Jurídico	239 990,77	36,54	240 027,31
Departamento Administrativo	335 142,68	3 527,13	338 669,81
Departamento Financeiro	191 929,77	124 570,24	316 500,01
Departamento Informático	344 023,14	84 287,60	428 310,74
Departamento de Processos	99 218,62	817,71	100 036,33
Biblioteca	210 055,41	1 090,31	211 145,72
Departamento Editorial e Comunicação	145 277,93	22 617,70	167 895,63
Serviço Apoio Judiciário-Acesso ao Direito	116 785,74	2 229,03	119 014,77
Totais	1 846 251,65	240 148,55	2 086 400,20

Acrescenta-se que alguns destes Serviços desenvolvem atividades não só no âmbito do Conselho Geral e do Conselho Superior, mas ainda ao nível dos Conselhos Regionais e Delegações, como é o caso do Departamento Financeiro e do Departamento Informático.

Os Serviços de Apoio Judiciário / Acesso ao Direito estão integrados no Departamento Informático.

Nos termos da portaria acima referida, e relativamente aos membros dos órgãos estatutários, divulga-se:

- a) Número de membros dos órgãos estatutários - 47, conforme consta no quadro seguinte:

<i>Órgão</i>	<i>2017</i>	<i>2016</i>
Bastonário	1	1
Conselho Fiscal	4	4
Conselho Superior	22	22
Conselho Geral	20	20

- b) Os membros dos órgãos estatutários não são remunerados, com exceção do Bastonário.
- c) Ao Bastonário foram pagas ou colocadas à disposição remunerações globais brutas, no montante de 119 252,91 euros.
- d) Aos membros dos órgãos que se deslocaram em serviço utilizando viatura própria foi efetuado o reembolso do gasto respetivo, em conformidade com os limites legais e os pressupostos da sua atribuição aos servidores do Estado.
- e) De todas as quantias adiantadas para despesas de deslocação foram prestadas contas até ao termo do período.
- f) Durante o ano saíram e entraram dois membros do Conselho Geral, não tendo ocorrido alterações em qualquer dos restantes órgãos - Conselho Superior e Conselho Fiscal.

17. GASTOS TOTAIS

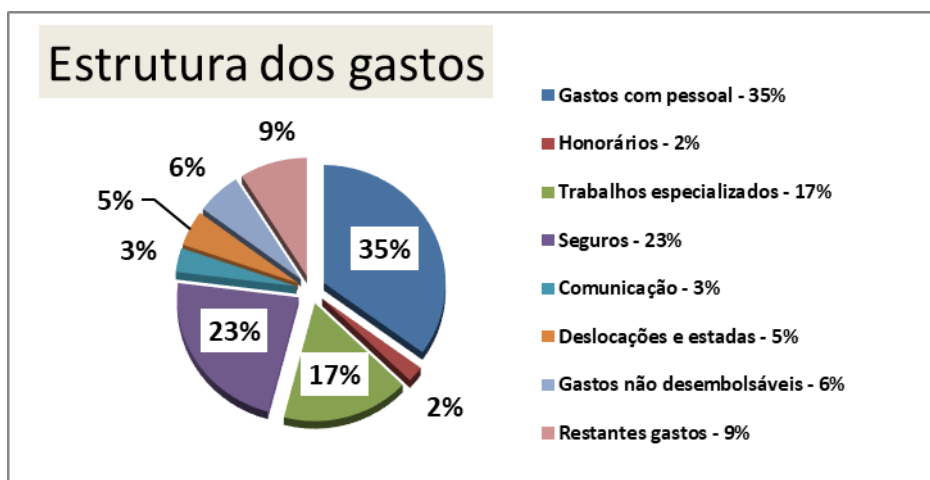
No mapa seguinte destacam-se as principais rubricas dos gastos totais, os quais constam melhor desenvolvidos na página 40 e seguintes e comentados no capítulo destinado à análise da execução orçamental.

<i>Resumo dos gastos</i>	<i>2017</i>	<i>2016</i>	<i>Varição</i>
<i>Gastos com pessoal</i>	1 846 252	1 985 459	-7,01%
<i>Honorários</i>	118 150	398 555	-70,36%
<i>Trabalhos especializados</i>	892 512	1 726 762	-48,31%
<i>Seguros</i>	1 205 857	1 034 864	16,52%
<i>Rendas e alugueres</i>	74 976	93 679	-19,96%
<i>Comunicação</i>	173 562	454 587	-61,82%
<i>Limpeza e higiene</i>	43 846	45 314	-3,24%
<i>Conservação e reparação</i>	12 443	28 568	-56,44%
<i>Quotizações de filiação em Associações</i>	72 904	71 623	1,79%
<i>Divulgação institucional</i>	2 620	54 673	-95,21%
<i>Deslocações e estadas</i>	257 547	317 659	-18,92%
<i>Material de expediente e funcionamento</i>	23 912	51 326	-53,41%
<i>Energia e fluidos</i>	30 443	32 365	-5,94%
<i>Gastos não desembolsáveis</i>	311 828	478 998	-34,90%
<i>Restantes gastos</i>	209 871	326 212	-35,66%
<i>Total</i>	5 276 725	7 100 645	-25,69%

Salienta-se o facto de a diminuição relativamente ao ano anterior se ter fixado em 25,69%, em termos médios, o que se traduz numa inversão da situação, e que contribuiu, como se referiu, para uma recuperação integral do resultado negativo naquele ano.

Diminuição essa que foi transversal à quase totalidade das rubricas. Exclui-se a rubrica *seguros*, que experimentou um aumento de cerca de 16,5% em virtude do aumento do prémio do seguro de responsabilidade profissional, determinado pelo aumento do risco, decorrente do aumento da sinistralidade.

A estrutura dos gastos do Conselho Geral é ilustrada na figura seguinte:



18. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Informa-se que não foram pagos honorários a qualquer revisor oficial de contas em virtude do disposto no número 8 do artigo 182º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 145/2015 de 9 de setembro, as contas deverem ser certificadas pelo Conselho Fiscal por um lado, e, por outro, se encontrar consagrada a gratuidade do exercício dos cargos dos órgãos da Ordem, nos termos do artigo 15º, nº 2 do mesmo EOA.
- No capítulo destinado à análise da execução orçamental, dá-se conta da imputação dos restantes gastos aos diversos centros de atividade, incluindo os imputados às Comissões e Institutos e Atividades.
- Importa, contudo, realçar que cerca de **42%** dos gastos, equivalente a cerca de € 2 230 000,00, incorridos no Conselho Geral, traduzem-se em benefícios diretos e têm como destino os Advogados.

19. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os rendimentos de capitais são tributados autonomamente e totalizaram € 8 842,32, a que corresponde o IRC de € 1 856,89.

Os rendimentos de natureza comercial não produziram qualquer matéria tributável em sede deste imposto.

De referir que, relativamente a este imposto, já foi efetuada a retenção na fonte de € 2 663,17, pelo que há a recuperar do Estado a quantia de € 806,28.

Contudo, o imposto sobre o rendimento efetivo será apurado nas contas nacionais, na medida em que os restantes rendimentos de natureza comercial, para efeitos tributários, embora não tenham produzido matéria tributável, considerando as contas individuais do Conselho Geral, relevam para o cômputo do seu apuramento a nível nacional.

20. INVESTIMENTOS

Os investimentos realizados totalizaram € 38 197,17, distribuídos da seguinte forma:

<i>Investimentos realizados</i>		
Descrição	2017	2016
Equipamento de informática	4 203,45	161 720,23
Programas de informática	26 783,25	36 282,10
Mobiliário	1 715,93	1 522,00
Equipamento diverso	449,99	
Biblioteca	5 044,55	4 734,93
DESPESAS DE CAPITAL TOTAIS	38 197,17	204 259,26

Os investimentos realizados traduziram-se na aquisição de equipamento e programas informáticos, estes ainda em desenvolvimento, e reforço do acervo da Biblioteca.

21. Responsabilidades não divulgadas nas demonstrações financeiras

Encontra-se em vigor uma garantia bancária prestada pelo BCP, no montante de € 12.444,00, a qual não se encontra refletida nas demonstrações financeiras.

Relacionada com esta garantia bancária existe um depósito a prazo cativo, no montante de € 1.296,87, junto do mesmo Banco.

22. Desenvolvimento dos gastos e perdas

Apresenta-se em seguida, o desenvolvimento dos gastos incorridos no âmbito do Conselho Geral e do Conselho Superior, com exclusão das operações internas com os

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO GERAL

Conselhos Regionais e Delegações contempladas estas em documento próprio, a análise da execução orçamental, constante do capítulo seguinte.

DESENVOLVIMENTO DOS GASTOS POR NATUREZAS

<i>Descrição</i>	2017	2016
<i>Gastos com pessoal</i>	1 846 251,65	1 985 459,31
Remunerações	1 440 245,88	1 494 865,98
Encargos sociais	311 213,02	327 116,23
Outros gastos com pessoal	94 792,75	163 477,10
<i>Fornecimentos e serviços externos</i>	2 924 631,56	4 372 796,51
<i>Serviços especializados</i>	1 104 564,14	2 311 021,07
Trabalhos especializados	892 512,34	1 726 762,10
Divulgação institucional	2 619,90	54 672,72
Vigilância e segurança	18 583,44	22 285,35
Honorários	118 150,39	398 554,97
Comissões	360,00	7 553,26
Conservação e reparação	12 443,31	28 568,30
Serviços bancários	9 518,11	10 150,15
Encargos com cobrança de quotas	50 376,65	62 474,22
<i>Materiais</i>	36 829,68	51 325,82
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	642,97	498,62
Livros e documentação técnica	28,72	147,52
Material de escritório	9 682,02	14 366,11
Artigos para oferta	12 708,19	15 698,50
Material de decoração	848,70	7 396,50
Material de limpeza e higiene	12 917,88	13 212,22
Jornais e revistas	1,20	6,35
<i>Energia e fluidos</i>	30 443,20	32 364,61
Eletricidade	27 908,43	29 232,76
Água	1 291,90	1 796,24
Combustível	1 242,87	1 335,61
<i>Deslocações, estadas e transportes</i>	257 547,23	329 617,62
Deslocações e estadas	235 143,61	303 872,23
Transportes de pessoal	6 402,70	6 714,80
Transportes de materiais	873,30	280,56
Portagens e estacionamento	812,45	6 791,53
Refeições por conveniência serviço de titulares de órgãos	12 309,59	10 582,11
Refeições por conveniência serviço com outras entidades	2 005,58	1 376,39
Serviços diversos	1 495 247,31	1 648 467,39
Rendas e alugueres	74 976,39	93 678,52
Comunicação	173 561,53	454 587,41
Seguros	1 205 857,04	1 034 864,34
Despesas de representação	3 304,92	8 406,62
Limpeza, higiene e conforto	30 928,44	32 101,94
Águas, cafés e outros	6 434,49	7 386,99
Contencioso e notariado	184,50	17 441,57

DESENVOLVIMENTO DOS GASTOS POR NATUREZAS

<i>Descrição</i>	2017	2016
<i>Outros gastos e perdas</i>	<i>196 428,42</i>	<i>253 847,04</i>
Impostos e taxas	26 448,84	81 157,75
Ofertas e amostras de inventários	9 764,55	6 755,57
Quotizações de filiação em Associações	72 904,25	71 622,80
Inscrições em eventos	1 668,11	2 374,20
Não especificados	83 227,67	91 936,72
<i>Subtotal</i>	<i>4 964 896,63</i>	<i>6 612 102,86</i>
<i>Perdas por imparidade para dívidas e reversões</i>	<i>203 611,61</i>	<i>100 749,80</i>
<i>Incobráveis</i>		<i>118 601,74</i>
<i>Provisões para processos judiciais em curso</i>		<i>106 700,00</i>
<i>Gastos de depreciação do ativo fixo e intangível</i>	<i>108 216,64</i>	<i>152 946,56</i>
<i>Custo das mercadorias vendidas</i>		<i>9 542,94</i>
<i>Gastos e perdas totais antes de impostos</i>	<i>5 276 724,88</i>	<i>7 100 643,90</i>

Análise da Execução Orçamental

Relatório

I. INTRODUÇÃO

A Ordem dos Advogados é uma associação pública representativa dos Advogados e que tem por missão a defesa do Estado de Direito e os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, a colaboração na administração da justiça e a defesa dos interesses dos seus membros (todos os Advogados e todas as Advogadas), promovendo tudo quanto necessário à adequada prossecução dos seus fins, tal como consta no artigo 3º do Estatuto da Ordem dos Advogados.

Conforme dispõe o artigo 9º do E.O.A., a prossecução desses fins é efetuada através dos seus órgãos próprios, sendo um desses órgãos o Conselho Geral, cujas competências vêm desenvolvidas no artigo 46º desses mesmos Estatutos.

II. BREVE SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O presente documento, que constitui anexo e faz parte integrante das contas do ano de 2017 do Conselho Geral, respeita à execução orçamental deste órgão, comparando-se os valores orçamentados com os valores efetivamente incorridos e registados neste mesmo ano.

Esclarece-se que, nesta análise, não são considerados os gastos não desembolsáveis, como é o caso das depreciações dos ativos fixos tangíveis, das provisões, das imparidades dos ativos, em geral, e das respetivas reversões.

Ao nível das receitas foi considerado o valor efetivamente recebido de quotas, logo, líquido dos descontos relativos aos recebimentos anuais e semestrais antecipados.

Importa realçar que, não tendo sido da responsabilidade dos membros do presente mandato, a preparação e submissão à assembleia geral de 30 de novembro de 2016 do orçamento para o ano de 2017, que o aprovou, e porque o mesmo não correspondia ao seu programa, o mesmo foi objeto de retificação e aprovado na assembleia geral de 30 de novembro de 2017.

As retificações incidiram essencialmente nas despesas correntes - grupo fornecimentos e serviços externos - e, relativamente às receitas, retificou-se para mais a verba respeitante à receita proveniente das taxas de justiça cível e da procuradoria e, para menos, a verba respeitante a quotas de advogados, eliminando-se a receita prevista para quotas de sociedades de advogados, e a receita relativa a publicidade e rendimentos de aplicações financeiras.

Os fundamentos e justificação para as retificações efetuadas constam do documento que foi presente à referida assembleia de 30 de novembro de 2017.

Assim, em termos globais, as despesas correntes apresentam um desvio favorável de 73 376,71 euros o que, em termos percentuais, equivale a 0,86%.

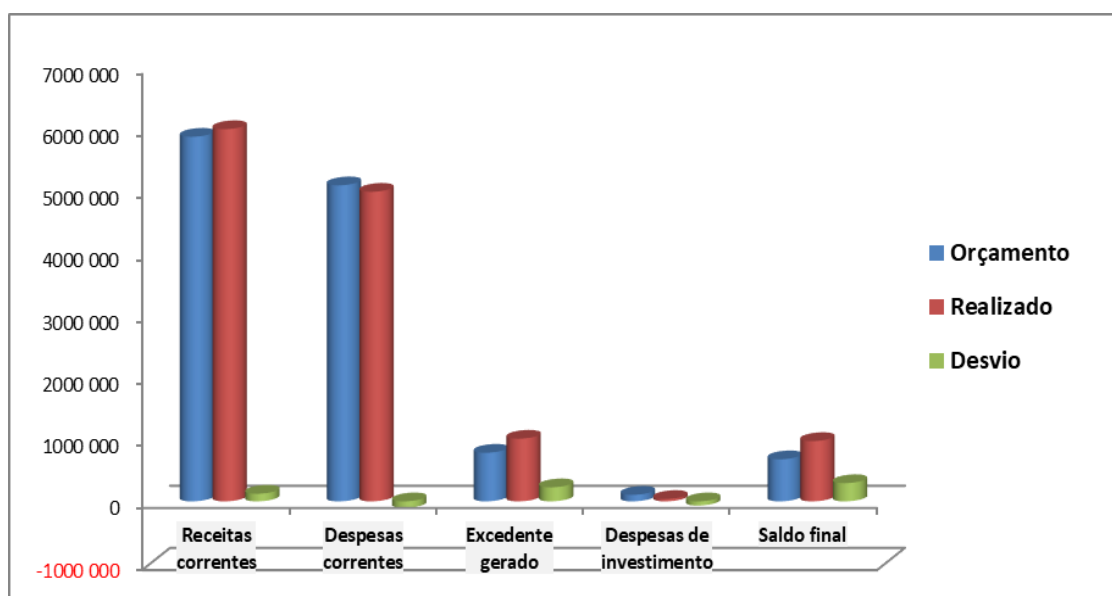
Também as receitas correntes se apresentam com um desvio favorável de 2,04%, o que equivale a 231 593,66 euros.

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO GERAL

Relativamente às despesas de investimento, o desvio favorável também registado nesta rubrica, decorre essencialmente da necessidade de ajustar algumas intervenções na área informática com o calendário das alterações em causa.

Os quadros e figura seguintes demonstram o resumo global da execução orçamental:

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
			Valor	%
RECEITAS TOTAIS	11 367 042	11 598 636	231 594	2,04%
EXCEDENTE GERADO	553 293	845 348	292 055	52,78%
DESPESAS CORRENTES	10 813 749	10 753 287	-60 462	-0,56%
DESPESAS DE INVESTIMENTO	105 500	38 197	-67 303	-63,79%
Saldo orçamental final	447 793	807 151	359 358	80,25%



De facto, da conjugação dos referidos desvios globais, favoráveis nos três grandes grupos - despesas correntes, despesas de capital e receitas correntes -, resultou para a execução orçamental do Conselho Geral um desvio final favorável bastante confortável.

O superavit registado de 820 066,23 euros está em consonância com o resultado económico registado, explicando-se adiante os comentários ao desempenho conseguido.

Entretanto e para uma leitura mais completa deste resultado, apresenta-se a seguir o quadro resumo da execução orçamental do Conselho Geral expurgando todas as verbas relativas às operações entre o Conselho Geral e os demais órgãos e vice-versa.

Assim, desconsiderando as participações dos Conselhos Regionais e Delegações nas quotizações recebidas pelo Conselho Geral, da participação do Conselho Geral nas taxas de inscrição de advogados recebidas pelos Conselhos Regionais e do apoio extraordinário concedido, nos termos estatutários, pelo Conselho Geral aos diversos órgãos que dele careceram para o seu regular funcionamento e prossecução dos seus fins, resulta:

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
Receitas correntes	5 880 074	6 002 576	122 503	2,08%
Despesas correntes	5 096 371	4 979 536	-116 835	-2,29%
Excedente gerado	783 703	1 023 040	239 237	30,54%
Despesas de investimento	105 500	38 197	-67 303	-63,79%
Saldo final	678 203	984 843	306 640	45,21%

Foram as seguintes as transferências efetuadas durante o ano para os Conselhos Regionais e Delegações da respetiva área jurisdicional:

III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITAS CORRENTES

As receitas tiveram o seguinte comportamento:

RECEITAS CORRENTES

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
			Valor	%
Quotizações estatutárias	10 790 809	10 870 542	79 734	0,74%
Comparticipação em taxas de inscrição de advogados	91 564	160 788	69 224	75,60%
Receita da Procuradoria e das taxas de justiça	265 000	298 302	33 302	12,57%
Laudos	52 588	72 032	19 444	36,97%
Publicidade	1 820	3 820	2 000	109,92%
Patrocínios	0	14 297	14 297	n/a
Restantes receitas	165 262	178 854	13 593	8,22%
Receitas totais	11 367 042	11 598 636	231 594	2,04%

Com um desvio global favorável de 2,04%, todas as rubricas se apresentam com um desempenho positivo, com destaque para as participações em taxas de inscrição de advogados, o que se explica por um maior número de inscrições do que o previsto.

Relativamente às quotizações, embora o desvio favorável seja pouco relevante face ao valor retificativo, importa evidenciar que a cobrança de quotas ficou aquém do desejável, na medida em que o desvio do valor recebido face ao valor faturado líquido, foi de cerca de 5% desfavorável. Daí o aumento da dívida em 543 006,32 euros, ou seja, um aumento de cerca de 7,6%, como é referido no relatório sobre as contas.

IV. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESAS CORRENTES

Como referimos as despesas correntes, em termos globais, apresentam-se com um desvio favorável global de cerca de 0,68%.

Contudo, este desvio situa-se em 2,04% favorável, uma vez expurgadas as operações entre órgãos.

Começando por analisar os grandes grupos, através do quadro seguinte

DESPESAS CORRENTES - GRANDES GRUPOS

Rubrica	Orçamento	Realizado	Desvio	
Serviços especializados	1 130 958	1 069 869	-47 603	-5,40%
Materiais	39 304	22 698	-16 606	-42,25%
Energia e fluidos	31 448	30 443	-1 005	-3,19%
Deslocações, estadas e transportes	217 356	202 018	-15 338	-7,06%
Serviços diversos	1 490 958	1 502 545	11 587	0,78%
Despesas com pessoal	1 868 027	1 846 252	-21 776	-1,17%
Outras despesas	318 320	305 140	-13 180	-4,14%
Despesas de investimento	105 500	38 197	-67 303	-63,79%
Total	5 201 871	5 017 733	-184 138	-3,54%

Constatamos que apenas o grupo de *serviços diversos* teve desvio desfavorável e por um valor praticamente sem materialidade, para o que contribuiu o aumento do prémio de seguro de responsabilidade profissional, em virtude do aumento da sinistralidade.

Este comportamento pode ser identificado em praticamente todas as rubricas, no anexo com o desenvolvimento nas páginas 51 e seguintes, destacando-se com desvio desfavorável as rubricas *trabalhos especializados* com 3,09%, *encargos com cobrança de quotas* com 17,91%, *comunicação* com 7,58% e *refeições por conveniência de serviço de membros de órgãos* com 27,66%,

Pela relevância que tem no orçamento, desenvolve-se no quadro seguinte a rubrica de *trabalhos especializados* que respeita ao conjunto de serviços que o Conselho Geral contratou para a realização de atividades específicas como resulta das descrições em baixo.

TRABALHOS ESPECIALIZADOS

<i>Designação</i>	Orçamento	Realizado
<i>Acesso a base de dados</i>	103 320,00	103 320,00
<i>Assistência parque informático /aplicações contabilidade e gestão</i>	57 268,80	57 268,80
<i>Auditorias</i>	30 000,00	32 533,50
<i>Certificados digitais</i>	169 795,00	173 840,23
<i>Cédulas profissionais</i>	8 000,00	8 910,02
<i>Contabilidade e assessoria fiscal</i>	47 723,96	51 660,00
<i>Encargos com cobrança quotas</i>	54 538,16	50 376,65
<i>Licenças temporárias e assistência informática</i>	95 918,00	92 107,98
<i>Outras despesas com Boletim</i>	22 140,00	22 140,00
<i>Publicação da Revista</i>	25 000,00	25 428,48
<i>Publicação do Boletim</i>	133 752,28	143 325,96
<i>Reportagens fotográficas</i>		922,50
<i>Serviços de clipping</i>	6 600,00	6 642,00
<i>Serviços de digitalização</i>		869,01
<i>Serviços jurídicos</i>	57 500,00	69 615,51
<i>Serviços de tipografia</i>	11 352,75	9 587,43
<i>Traduções e intérpretes</i>		6 713,52
<i>Encadernações</i>	3 500,00	
<i>Emolduramentos</i>		354,73
<i>Serviços telecomunicações</i>		989,04
<i>Serviço de custódia de documentos</i>	6 420,00	6 480,37
<i>Serviços de reprodução de documentos</i>		56,50
<i>Consultoria Comunicação e Imagem</i>	49 200,00	49 200,00
<i>Desratização</i>	1 223,52	936,05
Subtotal	880 374,31	913 278,28
<i>Imputado à rubrica Comissões, Institutos e Atividades</i>		28 982,48
TOTAL	880 374,31	942 260,76

Relativamente à rubrica *honorários*, com um desvio favorável de cerca de 43,99%, realça-se que a verba respeitante ao pagamento a relatores de laudos foi recuperada através da receita proveniente da sua emissão e que cerca de 45% do realizado nesta rubrica respeita ao pagamento a mandatários no âmbito de processos judiciais em curso, distribuindo-se o restante por diversos prestadores de serviços no âmbito das seguintes atividades:

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO GERAL

Honorários	
Conselho Superior - laudos	42 677,00
Institucional - CG	7 780,00
Revista 2016	2 373,90
Contencioso-quotas	2 593,16
Contencioso - outros	57 013,93
Subtotal	112 437,99
Dia do Advogado	801,90
Tomadas de Posse	246,00
Comissão Nacional Avaliação	1 968,00
Comissão Direitos Humanos	184,50
Dia Europeu do Advogado	250,00
Total	115 888,39

Regista-se que as despesas com honorários incorridas com processos judiciais pelo Conselho Geral, através de advogados em prática individual e através de sociedades de advogados (vide a rubrica *trabalhos especializados*) totalizou 117 233,77 euros

Descrição	Prática individual	Sociedades de advogados	Total
Processos judiciais no âmbito do Conselho Geral - contencioso geral	57 013,93	39 002,80	96 016,73
Processos judiciais no âmbito do Conselho Geral - contencioso quotas	2 593,16	18 623,88	21 217,04
Processos judiciais no âmbito do Conselho Superior		11 988,83	11 988,83
Subtotal	59 607,09	69 615,51	129 222,60
Pagamento a relatores de laudos	42 677,00		42 677,00
Pagamentos no âmbito de outras atividades	13 904,30		13 904,30
Totais	115 888,39	69 615,51	185 503,90

Publicação do boletim e da revista

Foram publicados os números em atraso da revista em que a despesa incorrida com a sua produção e distribuição se fixou em 56 615,01 euros, verba que se situou nos valores médios históricos.

Quanto às despesas com o boletim registou-se uma diminuição drástica em virtude da substituição da produção em papel e distribuição via ctt, pela produção digital com a divulgação no portal da Ordem dos Advogados.

As despesas com as cinco edições digitais e duas ainda em papel fixaram-se em 186 132,41 euros, o que se traduz numa redução face à produção de distribuição tradicional na ordem de meio milhão de euros, sem que com essa medida as notícias da O.A. deixem de chegar aos seus associados. Ao contrário, cremos que a generalização da comunicação via internet torna esta via de divulgação mais eficaz, além de, como se referiu, muito mais económica.

Comissões, Institutos e atividades programáticas

Conforme já ficou salientado, várias rubricas do orçamento foram retificadas em função do programa próprio do mandato para o ano de 2017. Foi assim que a verba global prevista para o conjunto das Comissões e Institutos e ainda das atividades programáticas, foi reduzida para 150 000,00 euros, destinando-se 97 500,00 euros para as Comissões e Institutos e 52 500,00 euros para as diversas atividades, de que se destaca as comemorações do Dia do Advogado.

Apesar dessa redução do orçamento, este conjunto de atividades - as desenvolvidas diretamente pelo Conselho Geral e as desenvolvidas pelas Comissões e Institutos, a realização do orçamento encerrou com um desvio favorável de 21 682,65 euros, equivalente a 14,46%.

COMISSÕES, INSTITUTOS E ATIVIDADES PROGRAMÁTICAS	
Comissão Nacional Avaliação / Comissão Nacional Estágio e Formação	27 634,81
Comissão Direitos Humanos	12 495,20
Relações Internacionais	11 296,78
Instituto de Acesso ao Direito	18 228,43
Convenção das Delegações	2 372,00
Dia do Advogado	28 652,71
Tomada de Posse	12 125,90
Ato Eleitoral	1 889,75
Conferências diversas	13 621,77
Total	128 317,35

Além da verba de 2 372,00 com a Convenção das Delegações, o Conselho Geral participou nas despesas deste evento, conjuntamente com o Conselho Regional do Porto com 3 811,52 euros.

Das diversas conferências, destaca-se a realizada no âmbito das comemorações do Dia Europeu do Advogado.

V. CONCLUSÃO - SÍNTESE

O propósito deste Conselho de racionalizar as despesas, sem prejudicar a prossecução dos fins da Ordem dos Advogados e a realização das competências acometidas ao Conselho Geral pelos E.O.A., foi conseguido.

A execução orçamental apresenta-se com desvios mínimos, quer ao nível das despesas, quer ao nível das receitas e favorável num e noutro dos casos.

O superavit registado de 820 066,23 euros, a par do resultado económico positivo de 1 030 832,06, recuperando uma grande parte do déficit registado no período anterior, reforça o equilíbrio financeiro do Conselho Geral, permitindo que esta libertação de meios contribua para o financiamento dos investimentos que carecem ser realizados, quer ao nível do apetrechamento dos serviços com meios tecnológicos modernos, quer ao nível da reorganização interna, de modo a que a O.A. disponha das condições essenciais para o cumprimento eficaz e eficiente das suas atribuições e competências.

ANEXO:

Mapa da execução orçamental

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO GERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS				
Conselho Geral				
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - ANO 2017				
Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	% desvio
DESPESAS CORRENTES				
Serviços especializados	1 130 957,81	1 069 869,26	-61 088,55	-5,40%
Trabalhos especializados	837 650,35	862 901,63	25 251,28	3,01%
Divulgação institucional e obrigatória	1 950,36	2 619,90	669,54	34,33%
Vigilância e segurança	18 600,00	18 583,44	-16,56	-0,09%
Honorários	200 760,36	112 437,99	-88 322,37	-43,99%
Comissões	500,00	360,00	-140,00	-28,00%
Conservação e reparação	20 018,42	12 443,31	-7 575,11	-37,84%
Serviços bancários	8 754,36	10 146,34	1 391,98	15,90%
Encargos com cobrança de quotas	42 723,96	50 376,65	7 652,69	17,91%
Materiais	39 304,24	22 698,40	-16 605,84	-42,25%
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	713,02	642,97	-70,05	-9,82%
Livros e documentação técnica	150,00	28,72	-121,28	-80,85%
Material de escritório e consumíveis de informática	12 134,10	8 862,84	-3 271,26	-26,96%
Artigos para oferta	11 518,79	115,64	-11 403,15	-99,00%
Ornamentação e decoração	1 551,56	129,15	-1 422,41	-91,68%
Material de limpeza e higiene	13 236,77	12 917,88	-318,89	-2,41%
Jornais e revistas	0,00	1,20	1,20	N/A
Energia e fluidos	31 447,87	30 443,20	-1 004,67	-3,19%
Eletricidade	28 857,00	27 908,43	-948,57	-3,29%
Combustíveis	1 140,87	1 242,87	102,00	8,94%
Água	1 450,00	1 291,90	-158,10	-10,90%
Deslocações, estadas e transportes	217 356,15	202 018,10	-15 338,05	-7,06%
Deslocações e estadas de pessoal	2 205,67	2 065,15	-140,52	-6,37%
Transportes de pessoal	6 226,04	6 299,70	73,66	1,18%
Deslocações e estadas de membros de órgãos da OA	188 196,87	184 947,41	-3 249,46	-1,73%
Deslocações e estadas de outras entidades	13 634,80	5 408,11	-8 226,69	-60,34%
Transporte de mercadorias e outros materiais	873,30	479,70	-393,60	-45,07%
Portagens e estacionamento	1 327,35	812,45	-514,90	-38,79%
Refeições com entidades terceiras	4 892,12	2 005,58	-2 886,54	-59,00%
Serviços diversos	1 490 957,78	1 502 545,05	11 587,27	0,78%
Rendas e alugueres	71 287,47	71 733,64	446,17	0,63%
Comunicação	160 026,94	172 155,47	12 128,53	7,58%
Seguros	1 205 883,86	1 205 857,04	-26,82	0,00%
Contencioso e notariado	2 700,00	184,50	-2 515,50	-93,17%
Despesas de representação	3 700,00	2 968,01	-731,99	-19,78%
Limpeza, higiene e conforto	30 749,19	30 928,44	179,25	0,58%
Águas, cafés e outros	6 968,00	6 408,36	-559,64	-8,03%
Refeições por conveniência de serviços de membros de órgãos da OA	9 642,32	12 309,59	2 667,27	27,66%
Subtotal	2 910 023,85	2 827 574,01	-82 449,84	-2,83%
Comparticipação por outros órgãos em quotizações estatutárias	5 395 404,34	5 435 271,16	39 866,82	0,74%
Dotações extraordinárias concedidas a outros órgãos	321 973,88	325 565,19	3 591,31	1,12%
Despesas com pessoal	1 868 027,46	1 846 251,65	-21 775,81	-1,17%
Remunerações e encargos de membros dos órgãos sociais	147 353,79	174 894,93	27 541,14	18,69%
Remunerações do pessoal e benefícios	1 363 316,25	1 337 374,47	-25 941,78	-1,90%
Ordenados e salários	942 014,95	888 465,85	-53 549,10	-5,68%
Subsídio de férias	86 985,94	87 352,38	366,44	0,42%
Subsídio de natal	86 610,94	86 468,19	-142,75	-0,16%
Diuturnidades	39 312,02	38 414,96	-897,06	-2,28%
Isenção de horário de trabalho	90 777,29	90 613,43	-163,86	-0,18%
Trabalho suplementar	13 662,85	13 044,15	-618,70	-4,53%
Subsídio de refeição isento de contribuições e impostos	33 349,51	48 660,14	15 310,63	45,91%
Subsídio de refeição não isento de contribuições e impostos	30 952,05	44 708,67	13 756,62	44,44%
Abonos para faltas	1 237,50	1 237,50	0,00	0,00%
Benefícios pós-emprego (complemento de reforma)	8 325,38	8 325,38	0,00	0,00%
Outros benefícios - pensões	30 087,82	30 083,82	-4,00	-0,01%
Encargos sobre remunerações	287 740,48	277 510,09	-10 230,39	-3,56%
Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho	181,88	88,61	-93,27	-51,28%
Compensação cessação contrato trabalho	3 000,00	0,00	-3 000,00	-100,00%
Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais	18 881,93	11 329,13	-7 552,80	-40,00%
Seguro de saúde grupo	38 898,42	37 814,46	-1 083,96	-2,79%
Medicina, higiene e segurança	2 716,12	2 716,09	-0,03	0,00%
Formação profissional	438,60	168,00	-270,60	-61,70%
Confraternização com pessoal	4 900,00	4 355,87	-544,13	-11,10%
Refeições por conveniência de serviço	100,00	0,00	-100,00	-100,00%
Outras despesas com pessoal	500,00	0,00	-500,00	-100,00%

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO GERAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - ANO 2017				
Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	% desvio
DESPESAS CORRENTES				
Outras despesas	318 319,66	305 710,46	-12 609,20	-3,96%
Impostos	1 535,77	1 521,36	-14,41	-0,94%
Donativos	4 839,00	3 600,00	-1 239,00	-25,60%
Quotizações	72 669,23	71 404,25	-1 264,98	-1,74%
Ofertas e amostras de inventários	8 480,64	6 342,84	-2 137,80	-25,21%
Outras não especificadas	30 290,48	41 956,40	11 665,92	38,51%
Comissões, Institutos e atividades	150 000,00	128 317,35	-21 682,65	-14,46%
Compras (artigos destinados a venda)	50 504,54	52 568,26	2 063,72	4,09%
DESPESAS CORRENTES TOTAIS	10 813 749,18	10 740 372,47	-73 376,71	-0,68%
RECEITAS CORRENTES				
Receitas Estatutárias	11 200 860,79	11 402 864,51	202 003,72	1,80%
Quotizações estatutárias	10 790 808,68	10 870 542,32	79 733,64	0,74%
Comparticipação em taxas de inscrição de advogados	91 564,11	160 788,35	69 224,24	75,60%
Taxas de inscrição de advogados	900,00	1 200,00	300,00	33,33%
Receita da Procuradoria e das taxas de justiça	265 000,00	298 301,87	33 301,87	12,57%
Laudos	52 588,00	72 031,97	19 443,97	36,97%
Outras receitas	166 181,42	195 771,36	29 589,94	17,81%
Vendas de mercadorias e prestação de serviços	26 728,08	23 618,31	-3 109,77	-11,63%
Serviços de apoio a advogados	130 000,00	126 945,00	-3 055,00	-2,35%
Juros obtidos e outros rendimentos financeiros	7 633,83	8 842,32	1 208,49	15,83%
Publicidade	1 819,51	3 819,51	2 000,00	109,92%
Patrocínios	0,00	14 297,37	14 297,37	N/A
Não especificadas		18 248,85	18 248,85	N/A
RECEITAS CORRENTES TOTAIS	11 367 042,21	11 598 635,87	231 593,66	2,04%
EXCEDENTE GERADO	553 293,03	858 263,40	304 970,37	55,12%
DESPESAS DE INVESTIMENTO				
Equipamento de informática	3 000,00	4 203,45	1 203,45	40,12%
Programas de informática	95 000,00	26 783,25	-68 216,75	-71,81%
Mobiliário	1 500,00	1 715,93	215,93	14,40%
Equipamento diverso	1 000,00	449,99	-550,01	-55,00%
Biblioteca	5 000,00	5 044,55	44,55	0,89%
DESPESAS DE CAPITAL TOTAIS	105 500,00	38 197,17	-67 302,83	-63,79%
RECEITAS DE CAPITAL				
			0,00	N/A
			0,00	N/A
			0,00	N/A
RECEITAS DE CAPITAL TOTAIS	0,00	0,00	0,00	N/A
SALDO FINAL	447 793,03	820 066,23	372 273,20	83,14%

O contabilista certificado,

O Bastonário,

(Rui Elísio)

(Dr. Guilherme Figueiredo)